



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

Às oito horas e trinta minutos (8h30m) do dia vinte e sete de outubro dois mil e vinte, os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nomeados pela Portaria GR nº 269 da UNILAB, de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, reuniram-se com as seguintes pautas: 1- Utilização da Avaliação de Cursos para progressão docente na CPPD; 2- Revisão do calendário da Avaliação de Cursos; e 3- Fechamento do relatório de autoavaliação. Estiveram presentes à reunião os seguintes membros: Andréia Cardoso Silveira, Andréa Cristina Muraro, Fabiana Pinto de Almeida Bizarria, Eduardo Soares Parente, Elisabeth Linhares Catunga, Paulo Fernando Carneiro Freitas, Camila de Oliveira Freitas, Raphael Miranda de Melo, Cinthia Marques Magalhães, Edmara Chaves Costa, Solange Maria Morais Teles. Registramos também a presença das professoras Andressa Suelly Saturnino de Oliveira e Maria Leidiane Tavares. A professora Edmara Chaves Costa (presidente da CPA) abriu os trabalhos comunicando que a CPPD havia sugerido fazer uma revisão no questionário da CPA para adequá-lo as necessidades de ambas as comissões (CPPD e CPA). A presidente da CPA frisou que, no atual questionário da CPA, a avaliação docente possui quatro dimensões: 1-Autoavaliação docente; 2- Avaliação do docente pelo componente curricular; 3- Avaliação da estrutura física da instituição; e 4- Avaliação da coordenação do curso. Na ocasião, a professora Edmara Chaves Costa explicou que as duas comissões fazem a avaliação docente com objetivos distintos, porém o se o questionário da CPA for reformulado poderá ser utilizado também pela CPPD. A proposta da CPPD é fazer uma redução nos itens da dimensão da avaliação docente pelo componente curricular, tornando-o mais objetivo para ser utilizado pelas duas comissões. A professora Edmara Chaves Costa colocou a proposta em votação e ela foi aprovada. O professor Eduardo Soares Parente sugeriu que fossem inseridos todos os itens avaliativos obrigatórios das duas comissões na reformulação do questionário. A professora Edmara Chaves Costa fez a apresentação das alterações propostas pela CPPD no questionário da CPA. As alterações foram aprovadas, com excesso do item 2.1 da CPPD que foi aprovado com a seguinte redação: "Cumprir os horários agendados para atendimento aos alunos quando necessário" e teve a abstenção da professora Andréa Cristina Muraro. Registramos também que os itens 2.10 "Mostrou coerência entre as avaliações do aprendizado e os objetivos planejados" e 2.11 "Discutiu o resultado das avaliações com os(as) estudantes, de modo a fortalecer o aprendizado" da CPA serão reformulados pela professora Andréia Cardoso Silveira e apresentados ao grupo em outra reunião da CPA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada às nove horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, eu, Camila de Oliveira Freitas, Secretária Executiva, lavrei a presente ata; que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 24/08/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL MIRANDA DE MELO, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 31/08/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SUELLY SATURNINO DE OLIVEIRA, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 14/09/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARQUES MAGALHÃES PASCHOAL, VICE-**



PRESIDENTE DA CPA, em 27/10/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO CARNEIRO FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 27/10/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDMARA CHAVES COSTA, PRESIDENTE DA CPA**, em 07/12/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 25/01/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304832** e o código CRC **9E29A008**.